



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 774/2.022,

de 03 de agosto de 2.022.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes nos próximos artigos.

Artigo 2º - Ficam, doravante, extintos os Empregos em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, **ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE** e **ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, constantes no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 3º - Fica, doravante, alterado o Emprego em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**, previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/1997, para **EMPREGO PERMANENTE** de **ENGENHEIRO CIVIL**, passando a contar no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 4º - Fica, doravante, alterado o Emprego em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/1997, para **EMPREGO EM CONFIANÇA**, passando a contar no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 774/2.022, em fls. 03, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. CLAUDINE APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal